



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 144/11

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 24/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO PEREQUÊ-MIRM, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Ruben Roberto Müller, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 06/03/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos **SC/6.540/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$ 68.487,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 9,93% do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente deste termo de ajuste, correrá por conta de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na seguinte classificação:

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS	N°. RESERVA
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001	02 - Estado	975/11



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original e demais termos aditivos, não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 AGO. 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

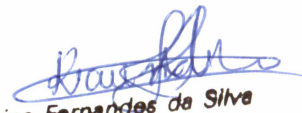
Ruben Roberto Müller

TESTEMUNHAS:

1ª


José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

2ª


Karina Fernandes da Silva
Arquiteta e Urbanista
CREA 5061386219